



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

PROJETO DE LEI Nº 001/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.468/24, cria cargo, fixa padrão de vencimento no quadro funcional da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.468 de 05 de março de 2024 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º São os seguintes os cargos de livre nomeação e exoneração do quadro da Câmara de Vereadores de Iraí, destinados ao atendimento de encargos de chefia e assessoramento:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PADRÃO	CARGA SEMANAL
Assessor Jurídico	01	CC4	26 Hs
Diretor Geral da Câmara	01	CC3	40 Hs
Assessor de Imprensa	01	CC3	40 Hs
Assessor Parlamentar	01	CC2	40 Hs
Assessor de Bancadas	01	CC1	40 Hs
Coordenador da Escola do Legislativo	01	CC1	40 Hs

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

§ 1º São os seguintes os vencimentos dos cargos em Comissão, que serão reajustados ou revisados nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes ou revisões concedidas aos Servidores do Quadro da Câmara Municipal de Iraí:

- a) o CC1 terá vencimento mensal de R\$ 2.500,00;
- b) o CC2 terá vencimento mensal de R\$ 2.900,00;
- c) o CC3 terá vencimento mensal de R\$ 3.000,00;
- d) o CC4 terá vencimento mensal de R\$ 4.600,00.

Art. 3º As atribuições a cada função acompanham ao Anexo I, que fará parte da presente Lei:

ANEXO I

I – Diretor Geral

Cargo - 01

Padrão – CC3 (N. R.)

Atribuições:

Dirigir e coordenar administrativamente os trabalhos da Câmara, seu pessoal e sua estrutura. Examinar e informar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos diversos; realizar aquisição de material de expediente ou consumo; manter em dia o inventário de bens patrimoniais; manter atualizados os arquivos de interesse do legislativo, incluindo os eletrônicos; manter em dia o expediente; atender ao público nos assuntos de sua alçada; secretariar reuniões, comissões e sindicâncias, lavrando ata se necessária, enfim, executar todas as tarefas afins inerentes ao processo legislativo e sua administração.

II – Assessor Parlamentar

Cargo - 01

Padrão – CC2 (N. R.)

Atribuições:

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Assessorar aos edis em todas as necessidades inerentes ao exercício do mandato; auxiliar no que for necessário aos demais membros lotados no legislativo; prestar atendimento ao público; prestar assessoria de plenário nas sessões; secretariar reuniões, comissões e sindicâncias, lavrando ata se necessário; assessorar comissões, assim como todas as tarefas inerentes ao bom funcionamento do expediente interno e externo da Câmara; substituir, na ausência, o Diretor Geral da Câmara.

III – Assessor Jurídico

Cargo - 01

Padrão – CC4 (N. R.)

Atribuições:

Compete ao Assessor Jurídico

- a) assistir o Presidente na aplicação de políticas públicas inerentes ao Legislativo;
- b) assessorar o Presidente nos programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos legais;
- c) orientar o Presidente no cumprimento da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
- d) examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e exarar parecer consignado no processo legislativo que lhe for confiado;
- e) assistir as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, quando requisitado;
- f) executar outras determinações ou delegações da Presidência.
- g) patrocinar ações e demandas de autonomia do Poder Legislativo Municipal.
- h) (Revogado)

IV – Assessor de Imprensa

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Cargo - 01

Padrão – CC3 (N. R.)

Atribuições:

Realização das tarefas de divulgação dos trabalhos legislativos. Assessorar na divulgação em jornais, revistas, rádios e TV, os trabalhos do Poder Legislativo. Apresentação de protocolos em eventos e solenidades e audiências públicas.

V – Coordenador da Escola do Legislativo e Cidadania:

Cargo - 01

Padrão - CC1 (N. R.)

Atribuições:

Coordenar as ações da escola do Legislativo e cidadania da Câmara Municipal de Vereadores, bem como, coordenar o espaço do cidadão, biblioteca legislativa, Projeto Câmara Cultural no âmbito da Câmara de Vereadores, organizar audiências públicas, sessões itinerantes, sessão plenária do estudante e conferências e gerenciar as atividades da Semana da Câmara.

VI – Assessor de Bancadas

Cargo - 01

Padrão – CC1 (N. R.)

Atribuições:

Dar suporte político as bancadas de vereadores, de um partido ou bloco, auxiliando na elaboração de projetos de lei, pareceres e requerimentos, coordenando atividades do gabinete, gerenciando a agenda, redigindo correspondências oficiais, atuando como interlocutor com outros órgãos e a imprensa, e mantendo o parlamentar informado sobre as demandas da comunidade, sempre focado na tramitação legislativa e no cumprimento das determinações superiores. (N. R.)

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Art. 4º Esta Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, surtindo impactos financeiros com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Iraí/RS, 07 de janeiro de 2026

Paulo Martins
Presidente

Miguel Angelo Strozak
Vice-presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a redação da Lei Municipal nº 3.468/24, promovendo a reestruturação necessária no Quadro de Cargos e Funções de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara de Vereadores de Iraí/RS.

A proposição fundamenta-se nos princípios da eficiência administrativa e do interesse público, baseada nos seguintes pilares técnicos:

1. Reorganização da Estrutura Funcional e Transparência: A presente proposta estabelece de forma clara e objetiva a tabela de cargos, definindo quantitativos, cargas horárias e os respectivos padrões de vencimento (CC). Tal medida visa dar maior transparência à gestão de pessoas no âmbito do Legislativo, organizando as funções de chefia, direção e assessoramento conforme as necessidades atuais da Casa.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

2. Definição e Escalonamento dos Padrões de Vencimento: O projeto corrige e fixa os valores nominais para os Padrões de Vencimento, criando uma hierarquia remuneratória condizente com as responsabilidades de cada nível:

- CC1 (R\$ 2.500,00) e CC2 (R\$ 2.900,00): Destinados a funções de suporte e assessoramento direto;
- CC3 (R\$ 3.000,00): Atribuído a cargos de maior complexidade, como o Diretor Geral e Assessor de Imprensa;
- CC4 (R\$ 4.600,00): Fixado para o Assessor Jurídico, cargo que exige alta qualificação técnica e carrega maior responsabilidade funcional.

3. Qualificação do Suporte Legislativo (Assessor de Bancadas): Destaca-se a definição precisa das atribuições do Assessor de Bancadas. O projeto especifica que este profissional prestará suporte político e técnico, auxiliando na elaboração de projetos de lei, pareceres e requerimentos. Essa delimitação de tarefas é vital para elevar a qualidade da produção legislativa, garantindo que os vereadores tenham o suporte técnico necessário para o exercício de seus mandatos.

4. Adequação da Carga Horária: A proposta regulamenta as cargas horárias, estabelecendo o regime de 40 horas semanais para a maioria dos cargos de dedicação integral e fixando em 26 horas semanais a carga do Assessor Jurídico, compatibilizando a função com as prerrogativas e a natureza do trabalho advocatício.

5. Previsão Orçamentária e Vigência: Por fim, salienta-se que a medida possui adequação orçamentária e prevê efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, assegurando a continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos desde o início do exercício financeiro.

Diante do exposto, e convictos de que a medida qualifica os serviços prestados à comunidade de Iraí, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Iraí/RS, 07 de janeiro de 2026.

Paulo Martins
Presidente

Miguel Angelo Strozak
Vice-presidente

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai